



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª N° 43/GP/TRT 19ª, DE 20 DE MAIO DE 2020

Constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgrSIGEO-JT) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Resolução CSJT n° 215, de 23.3.2018, e no art. 8º da Resolução CSJT n° 245/2019, de 23.8.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê Gestor Regional do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (cgrSIGEO-JT) do TRT da 19ª Região, para exercer as seguintes atribuições:

I- administrar, no âmbito do TRT da 19ª Região, o funcionamento do SIGEO-JT, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;

II- avaliar as necessidades de manutenção corretiva e evolutiva do SIGEO-JT e encaminhá-las à Coordenação Nacional Executiva (CNE);

III- organizar a estrutura de atendimento e suporte às demandas dos usuários do SIGEO-JT, em sua área de atuação;

IV- Propor ao cgSIGEO-JT a realização de auditorias no sistema, especialmente quanto à integridade e segurança de suas informações;

V- exercer as atividades relacionadas à configuração de novas versões disponibilizadas e os ajustes necessários nas configurações do ambiente de produção;

VI- participar do processo de homologação do sistema, realizando os testes necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões;

VII- acompanhar a migração da versão atualizada para o ambiente de produção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

VIII- propor ao cgsIGEO-JT alterações visando o aprimoramento do sistema, preferencialmente predispondo-se a desenvolvê-las por time remoto ou fábrica de software, quando autorizado pelo cgsIGEO-JT;

IX- fazer cumprir as normas expedidas pelo CSJT.

Art. 2º. O cgrSIGEO-JT terá os seguintes integrantes:

I- Secretário de Orçamento e Finanças, na função de coordenador;

II- Diretor-Geral, na função de coordenador substituto;

III- Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV- Servidor da SOF indicado pelo Secretário de Orçamento e Finanças;

V- Servidor da DG indicado pelo Diretor - Geral.

§1º Atuará junto ao cgrSIGEO-JT, servidor da área de tecnologia da informação a ser indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º O cgrSIGEO-JT será secretariado por servidor da Secretária de Orçamento e Finanças e, na sua ausência, por outro servidor designado pelo coordenador, entre seus membros.

§ 3º O Comitê poderá realizar consultas, solicitar informações, bem como envolver outros gestores, servidores e unidades técnicas das avaliações do SIGEO-JT, na medida da necessidade ou em virtude da especificidade das atividades.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se com quórum mínimo de 4 (quatro) membros), presentes, necessariamente, o Secretário de Orçamento e Finanças ou o Diretor-Geral.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 6º Os membros do Comitê serão substituídos, nos impedimentos legais e eventuais, por seus substitutos regulamentares.

Art. 3º. O cgrSIGEO-JT reunir-se-á ao menos uma vez por mês.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

Parágrafo único. O Coordenador do cgrSIGEO-JT encaminhará ao cgSIGEO-JT o endereço do seu sítio *web* em que conste o calendário anual de reuniões ordinárias, bem como as respectivas atas de reunião.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Maceió, 20 de maio de 2020

Original assinado
ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

Publicado no B. I. nº 5 e D.E.J.T. de 22/05/2020.